

# DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA  
ELETRONICAMENTE DESDE  
7 DE JANEIRO DE 2008



PARTE IDP  
DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIV - Nº 061  
QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO  
*André Luís Machado de Castro*

## ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Denis de Oliveira Praça*

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Rodrigo Baptista Pacheco*

CHEFIA DE GABINETE  
*Paloma Araújo Lamego*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDOR GERAL  
*Lincoln César de Queiroz Lamellas*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Cristina Santos Ferreira*

*Isabella Maria de Paula Borba*

*Simone Maria Soares Mendes*

SECRETÁRIA-GERAL  
*Marcia Cristina Carvalho Fernandes*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Marcia Cristina do Amaral Gomes*

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO  
*Eduardo Rodrigues de Castro*

*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*José Augusto Garcia de Sousa*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO  
*Adriana Silva de Britto*

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Maria de Fátima Abreu Marques Dourado*

OUVIDOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUVIDOR GERAL  
*Odin Bonifacio Machado*

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO  
*Márcia Cristina Carvalho Fernandes*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O  
CIDADÃO  
*Gabriela Varsano Cherem*

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
*Daniella Capelletti Vitagliano*

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR  
*Marcelo Leão Alves*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cintia Regina Guedes*

SUBCOORDENADORA CÍVEL  
*Simone Haddad Lopes de Carvalho*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Queiroz Rangel*

DEFENSORIA PÚBLICA

[www.dpge.rj.gov.br](http://www.dpge.rj.gov.br)

## SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral ..... 1  
Avisos, Editais e Termos de Contratos ..... 1

## Atos da Defensoria Pública-Geral

### ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 926 DE 02 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO 825/2016 QUE DISPÕE  
SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA  
AFASTAMENTO DE DEFENSORES PÚBLICOS  
PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES  
ACADÉMICAS OU INSTITUCIONAIS NO  
EXTERIOR OU EM QUALQUER PARTE DO  
TERRITÓRIO NACIONAL.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO:

- que o período de afastamento para estudos nos termos da Resolução 825/2016 compreende, em expressa maioria dos casos, o segundo semestre; e  
- que a antecipação do processo seletivo poderá beneficiar os contemplados, permitido melhor programação em casos de afastamento por períodos extensos;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - A Resolução nº 825 de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º - ...

IV - informação sobre o prazo de inscrição, processo de seleção ou matrícula/admissão em universidade ou comprovação de convite para participação em congresso jurídico; (NR)

...

VIII - apresentação de projeto com indicação do tema, justificativa, objetivos almejados no curso ou pesquisa, inclusive a pertinência com as funções institucionais da Defensoria Pública; (NR)

IX - REVOGADO.

Art. 11 - ....  
§ 2º - Após a publicação mencionada no parágrafo anterior, o Defensor Público contemplado com o afastamento terá um prazo, determinado em despacho do Defensor Público-Geral, para apresentar a comprovação da inscrição, matrícula ou admissão no curso ou universidade pretendidos. (NR)

§3º - A não comprovação da inscrição, matrícula ou admissão no prazo determinado ocasionará a perda do direito ao afastamento, podendo, se possível, a vaga ser concedida a outro Defensor que figure no cadastro de reserva previsto no art. 8º, §1º desta Resolução. (NR)

§4º - Na hipótese de gozo de licença sem vencimentos o prazo indicado no caput ficará com sua contagem suspensa. (NR)

§5º - Será contabilizado como critério de pontuação o fato de o Defensor Público disponibilizar suas férias antigas ou licença prêmio para serem gozadas por ocasião do afastamento para estudos e para pesquisa, em quantitativo correspondente a 30, 60, 90 ou 120 dias."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2018

**ADRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO**

Defensor Público-Geral

Id: 2096695

DE 02.04.2018

REMOVE a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **ANA CLAUDIA ALMADA MARINHO** da 7ª CURADORIA ESPECIAL DA CAPITAL para a DP JUNTO À 21ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL a partir de 01.05.2018.

REMOVE a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **ENEDIR ADALBERTO DOS SANTOS** da DP JUNTO À 36ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL para a DP JUNTO À 29ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL a partir de 01.05.2018.

REMOVE o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO** da DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE PARAÍBA DO SUL para a DP DE FAMÍLIA DE ITAIPAVA a partir de 01.05.2018.

REMOVE a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **RENATA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO** da 6ª DP DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO a partir de 01.05.2018.

REMOVE a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO** da DP ÚNICA DE ARRAIAL DO CABO para a DP JUNTO À 2ª VARA CÍVEL DE ANGRA DOS REIS a partir de 01.05.2018.

Id: 2096710

DE 28.03.2018

NOMEIA, com validade a contar de 02 de abril de 2018, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº 01/2016 - CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **ALAN SIQUEIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Cont. e Inventário de Bens, símbolo DAI-5, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por LUIZ HENRIQUE CAXIAS DE LIMA, ID Funcional 42771900. Processo nº E-20/001.002088/2018 e documento SEI nº 0023339.

NOMEIA, com validade a contar de 02 de abril de 2018, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº 01/2016 - CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **FABRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-4, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por EVELLYN PONTE DA SILVA MATA, ID Funcional 50163710. Processo nº E-20/001.002220/2018 e documento SEI nº 0025264.

Id: 2096577

DE 28.03.2018

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 07 de fevereiro de 2018, **TIAGO CAMPOS ARRIGUI DE ARAUJO**, ID Funcional nº 43916333, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-4, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-20/001.001099/2018

EXONERA, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2018, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROSA**, ID Funcional nº 50342355 do cargo de Chefe de Serviço de Transportes Pesados, Símbolo DAI-6, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-20/001.001483/2018

Id: 2096578

### DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DE 02/04/2018

PROCESSO Nº E-20/001/2633/2017- RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em estrita observância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 6.613,00 (seis mil seiscentos e treze reais), em favor de CEBE COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 22.203.792/0001-34) cujo objeto é a aquisição de 17 (dezessete) HD's externos para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.RJ.

Id: 2096837

### DESPACHOS DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DE 22.03.2018

PROC. Nº E-20/10.315/1994 - DELANE MEDEIROS SILVA LEITE, Defensor Público, Matrícula nº 815744-8. CONCEDO o direito à percepção de 50% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 14/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/10.065/2009 - FERNANDA CRISTINA LOUREIRO PINHO ALMEIDA, Defensor Público, Matrícula nº 896783-8. CONCEDO o direito à percepção de 35% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 02/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.401/2001

PROC. Nº E-20/001/750/2016 - ISABELA LEAL GONÇALVES, Defensor Público Substituto, Matrícula nº 3089552-8. CONCEDO o direito à percepção de 20% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 12/02/2018, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 68/90 e Parecer da Assessoria Institucional de fls. 07/08 no presente processo.

PROC. Nº E-20/10.347/1993 - ANA CLAUDIA ALMADA MARINHO, Defensor Público, Matrícula nº 811571-9. CONCEDO o direito à percepção de 55% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 14/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/12.200/2011 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS, Técnico Superior Jurídico, Matrícula nº 972902-1. CONCEDO o direito à percepção de 25% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 25/02/2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1258/1987.

PROC. Nº E-20/10.244/2000 - NATALIA BEZERRA CORTES BARROSO, Defensor Público, Matrícula nº 852705-3. CONCEDO o direito à percepção

de 40% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 28/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.289/1999

PROC. Nº E-20/12.082/2007 - MIRELA ASSAD GOMES, Defensor Público, Matrícula nº 930866-9. CONCEDO o direito à percepção de 35% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 02/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/10.065/2009 - NATHALIA MILIONE DE FREITAS LIMA, Defensor Público, Matrícula nº 949556-5. CONCEDO o direito à percepção de 30% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 24/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.401/2001

PROC. Nº E-20/10.213/1992 - PATRICIA SANTOS BARROSO, Defensor Público, Matrícula nº 810425-9. CONCEDO o direito à percepção de 60% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 21/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/10.301/2004 - CRISTIANO MUSSI PONCIANO, Defensor Público, Matrícula nº 896796-0. CONCEDO o direito à percepção de 35% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 19/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.401/2001

PROC. Nº E-20/10.046/2009 - ALICE DE MIRANDA CHAVES FRAZÃO, Defensor Público, Matrícula nº 949542-5. CONCEDO o direito à percepção de 25% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 27/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/10.420/1992 - AMÉRICO LUIZ DIOGO GRILLO, Defensor Público, Matrícula nº 810609-8. CONCEDO o direito à percepção de 55% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 15/02/2018, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

Id: 2096576

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO